

PORTARIA Nº 011/2002.

**DISCIPLINA A CONDUTA DE SERVIDORES
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a conduta dos servidores públicos durante a jornada de trabalho e,

Considerando que alguns servidores ficam reunidos no corredor da Prefeitura, prejudicando os outros servidores no desenvolvimento de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida qualquer tipo de reunião ou agrupamento de servidores públicos, nos corredores da Prefeitura ou em salas de setores diferentes do qual estiver lotado, durante o horário de trabalho, salvo convocação.

Art. 2º - O servidor que não tiver tarefas a realizar deverá permanecer no seu local de trabalho ou ajudar outro servidor a terminar as tarefas delegadas pela administração.

Art. 3º - O servidor que for flagrado nesta situação será advertido por escrito e no caso de reincidência será demitido na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas, 12 de Agosto de 2.002.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -